



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

Processo: 052/2020-SRP	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos permanentes (aparelhos domésticos, mobiliários e outros) a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Augusto Corrêa.	
Vencedor: P. G. LIMA COM EIRELI Valor: R\$ 123.100,00 (cento e vinte e três mil, e cem reais). Vencedor: L. C. B. PONTES EIRELI - ME Valor: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil, e duzentos reais). Vencedor: R. J. COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI Valor: R\$ 25.540,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais). Vencedor: W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP Valor: R\$ 124.240,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais). Vencedor: B. M. PACHECO COMERCIO SERVIÇOS PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI Valor: R\$ 159.267,60 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Vencedor: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA Valor: R\$ 168.730,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e trinta reais). Vencedor: ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI Valor: R\$ 30.775,00 (trinta mil, setecentos e setenta e cinco reais). Vencedor: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).	

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 052/2020-SRP, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos permanentes (aparelhos domésticos, mobiliários e outros) a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Augusto Corrêa, cuja abertura ocorreu em 30 de outubro de 2020 as 09:00h.

Participaram do certame as empresas: W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ: 20.121.311/0001-16; K. C. R. S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 21.971.041/0001-03; P. P. F. COM. E SERV. EIRELI, CNPJ: 07.606.575/0001-00; P. G. LIMA COM EIRELI, CNPJ: 23.493.764/0001-61; SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 30.313.649/0001-23; VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 21.997.155/0001-14; UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 21.041.143/0001-11; INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ: 07.628.070/0001-38; LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI, CNPJ: 33.848.018/0001-05; L. C. B. PONTES EIRELI, CNPJ: 17.763.550/0001-65; SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 08.784.976/0001-04; SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 10.713.114/0001-32; ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 12.510.074/0001-57; B. M. PACHECO COMERCIO SERVIÇOS PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ: 35.609.947/0001-89; DELTA ELETROMOVEIS EIRELI, CNPJ: 32.396.720/0001-04; ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 08.408.448/0001-50; e R. J. COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.563.124/0001-67. Após a fase de lances dos itens cotados no processo e da fase de habilitação, o certame teve como vencedores as empresas: P. G. LIMA COM EIRELI, CNPJ: 23.493.764/0001-61, com o valor de R\$ 123.100,00 (cento e vinte e três mil, e cem reais); L. C. B. PONTES EIRELI, CNPJ: 17.763.550/0001-65, com o valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil, e duzentos reais); R. J. COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.563.124/0001-67, com o valor de R\$ 25.540,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais); W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ: 20.121.311/0001-16, com o valor de R\$ 124.240,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais); B. M. PACHECO COMERCIO SERVIÇOS PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ: 35.609.947/0001-89, com o valor de R\$ 159.267,60 (cento e cinquenta e nove mil,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 30.313.649/0001-23, com o valor de R\$ 168.730,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e trinta reais); ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 08.408.448/0001-50, com o valor de R\$ 30.775,00 (trinta mil, setecentos e setenta e cinco reais); e SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 08.784.976/0001-04, com o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Sendo adjudicado pelo Pregoeiro o valor total de R\$ 715.852,60 (setecentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) compreendendo todos os itens do pregão. Tal resultado, foi homologado pelo Prefeito Municipal em 09 de novembro de 2020.

O valor orçado para o certame, com base nas pesquisas de preços, era de R\$ 1.074.964,11 (um milhão, setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos) e o valor adjudicado ao final do certame foi de R\$ 715.852,60 (setecentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), o que representa uma economia de 33,41%.

Consta no processo que a Ata de Registro de Preços foi emitida no dia 23 de novembro de 2020, porém as assinaturas só foram concluídas no dia 04/12/2020, e publicada no Diário Oficial da União em 07/12/2020.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 052/2020-SRP, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos permanentes (aparelhos domésticos, mobiliários e outros) a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Augusto Corrêa, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 08 de dezembro de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 036/2017